



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.422.126/0001-15



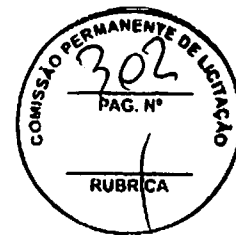
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA AGRICULTOR FAMILIAR
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 124.391.693-15 e CAF/DAP física nº SDW0124391693150505220717, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Pio XII - MA, 03 de abril de 2023.



RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **124.391.693-15**

Nome: **RAIMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **18/11/1944**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:02:15** do dia **07/03/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6F68.44A4.5410.336C**



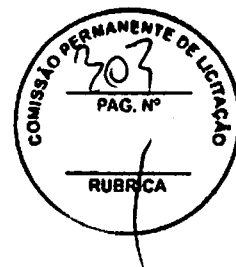
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten initials or signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



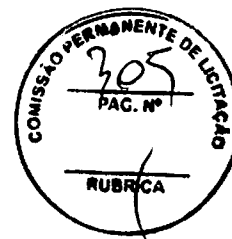
Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

HABILITAÇÃO
NOME: VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO
CPF:043.408.783-16

J

B



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA AGRICULTOR FAMILIAR
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

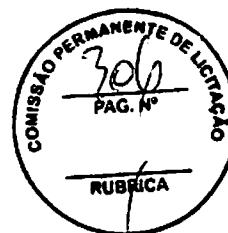
Eu, VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO
, CPF nº 043.408.783-16 e CAF/DAP física nº SDW0031668843602510220809,
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu
nome são oriundos de produção própria.

Pio XII - MA, 03 de abril de 2023.

Vanderlandia maria silva melo
VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **043.408.783-16**

Nome: **VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO**

Data de Nascimento: **28/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/08/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:14:42** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6816.7A8B.6504.8B52**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3834284421852452

Emitido em: 30/01/2023 às 08:23:00

Informações Gerais

DAP: SDW0053545993930308211123	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 03/08/2021	Validade: 03/08/2023	Município/UF: Pio XII/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Explrada: Não

Titular(es)

Nome: ZAQUEU RODRIGUES DE MELO CPF: 053.545.993-93	Nome: VANDERLANDIA MARIA SILVA MELO CPF: 043.408.783-16
---	--

Categoria

Pescador/a

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

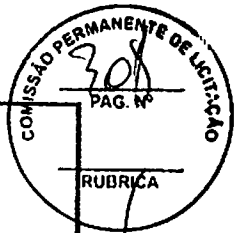
Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JOSEVAL VELOSO SILVA	CPF: 014.979.683-80

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

J

M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.078.577/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 135, KM 11
CEP 65.092-000	BAIRRO/DISTRITO MATINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 15:56:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.078.577/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.328971-8
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO
Regime Apuração: NORMAL

ENDERECO

Logradouro: RUA PRINCIPAL
Número: S/N **Complemento:**
Bairro: MATINHA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65099110 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS
Principal: SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGACÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2023
Número da Consulta:



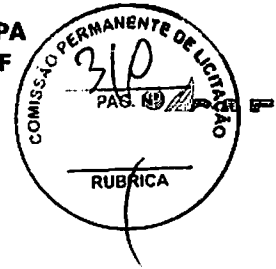
8

B

Handwritten signature.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº CAF:
MA022023.03.000000366CAF

Situação:
ATIVO

Data da inscrição:
01/02/2023

Data de Validade:
01/02/2025



Identificação:

Razão Social:
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

CNPJ:
02.078.577/0001-41

Tipo de Pessoa Jurídica:
Associação

Data de Constituição:
10/11/1996

Município:
São Luís

UF:
MA

Representante Legal:
GENIVAL REIS SANTOS

CPF:
744.766.023-04

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ:
08.593.102/0001-70

Cadastrador:
RAYANE SILVA DE SENA DOS REIS

CPF:
035.348.883-67

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilombola		

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	73	98.6
Número de associados sem inscrição no CAF	1	1.4

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

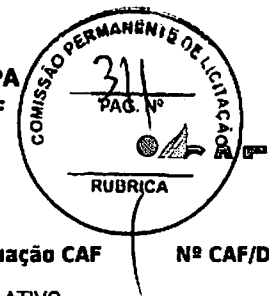
Município/UF	Quantidade
MA	1

Lista de composição Societária:

Data de emissão do documento: 20/03/2023 10:36



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
MARIA MADALENA PEREIRA NETA	607.853.483-10	ATIVO	
Andressa Almeida de Araujo	612.917.393-86	ATIVO	
Elizabeth Conceição Almeida	799.054.713-91	ATIVO	
Claudiane Conceição Almeida	017.643.783-50	ATIVO	
Lourdes Maria Almeida de Brito Freire	613.359.843-30	ATIVO	
GENIVAL REIS SANTOS	744.766.023-04	ATIVO	
Maria Lucia Sousa da Silva	721.539.973-72	Não possui CAF	
Rosario Sousa da Silva	005.176.333-88	ATIVO	
Maiane Conceição Azevedo	054.348.393-23	ATIVO	
Antonio Cardoso	467.065.853-00	ATIVO	
Deleon Almeida Pinto	013.468.433-84	ATIVO	
José Claudes Conceição Almeida	007.380.443-69	ATIVO	
Katarina Soares Pereira	613.740.583-43	ATIVO	
Ana Maria Ferreira Alves	839.771.632-72	ATIVO	
Celia Maria Moraes	021.848.717-70	ATIVO	
Cleuson dos Santos Furtado	846.776.782-00	ATIVO	
Deusilene Ferreira	998.662.853-91	ATIVO	
Tafael de Lima Diniz	045.541.053-42	ATIVO	
Rosinete Cantanhede Araujo	046.266.293-42	ATIVO	
Marina dos Santos Mendes	014.271.293-04	ATIVO	
Francisca das Chagas Cardoso	744.710.313-68	ATIVO	
Fernanda Dinis Alves	035.775.563-40	ATIVO	
Elenia da Conceição Diniz Pereira	023.292.683-27	ATIVO	
José da Cruz dos Santos Filho	024.100.703-88	ATIVO	
Iran da Conceição Pereira Costa	799.695.933-15	ATIVO	
George Alves de Araújo	011.201.463-13	ATIVO	
Francisco Rocha Almeida	453.340.993-87	ATIVO	
Francildo Dias Nunes	011.132.563-38	ATIVO	
Josimar Rodrigues	136.808.462-15	ATIVO	
Kezia Raquel Cunha	021.385.263-21	ATIVO	
Thayane Correia Jardim	042.058.773-07	ATIVO	
Paulo Sergio Vale Santos	603.052.933-11	ATIVO	
Maria de Jesus da Silva Baldez	640.791.473-68	ATIVO	
Waldecy Soares da Silva Santos Junior	056.796.373-08	ATIVO	
Rodiney Moraes Ferreira	602.328.243-12	ATIVO	
Maria Helena Correia Nogueira	802.673.783-00	ATIVO	
Delcilene Ferreira	003.347.183-50	ATIVO	
Antonio de Jesus Sousa Amorim	342.789.583-15	ATIVO	
Anatalia de Sousa	022.608.283-02	ATIVO	
Edilene Boguea Correa	515.567.233-34	ATIVO	
Maria de Jesus Gamboa	127.300.683-68	ATIVO	
Jose Francisco dos Anjos	822.832.813-34	ATIVO	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Lucenir Mendes Diniz	046.989.433-45	ATIVO	
Ruth Ferreira Barros	061.246.123-80	ATIVO	
Karine Lopes Martins Cutrim	609.716.533-13	ATIVO	
Maria Iraneide Ferreira Soeiro	001.581.593-57	ATIVO	
Rosa Vicente Pereira	905.611.553-72	ATIVO	
Luciano Guterres Ribeiro	028.695.693-43	ATIVO	
Lins Aurelio Ribeiro Amorim	710.797.933-72	ATIVO	
Kelson de Almeida Vieira	000.195.083-52	ATIVO	
Laudirene Rodrigues Matos	011.806.863-65	ATIVO	
Maria Celeste Silva Souza	690.158.643-49	ATIVO	
Marcelino de Sousa Texeira	053.011.563-81	ATIVO	
Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo	207.680.362-91	ATIVO	
Anderson David Costa Cardoso	964.269.003-97	ATIVO	
Deldson Mesquita Rego	452.464.593-49	ATIVO	
Clodoaldo Oliveira Garcez	659.904.203-15	ATIVO	
Antonio João Rodrigues	570.891.403-34	ATIVO	
Andresa Caroline Moraes Alves	606.114.523-32	ATIVO	
Daniele Cristina Sousa Lobo	010.868.143-20	ATIVO	
Cristiane Lopes Cutrim	002.501.623-77	ATIVO	
Andreia de Sousa da Silva	014.922.563-66	ATIVO	
Cristiana Azevedo Carvalho Fonseca	786.579.893-87	ATIVO	
Roberto Carlos Barros Silva	007.926.353-45	ATIVO	
Maria Jose Dias Nunes	013.393.303-26	ATIVO	
Maria Tereza Rodrigues	945.316.923-49	ATIVO	
Gleydson de Jesus Morais Pereira	014.695.743-14	ATIVO	
Hormezinda Conceição Almeida	453.624.162-00	ATIVO	
Francisca Conceição Almeida	780.793.573-15	ATIVO	
Raimundo Alves Pereira	038.475.833-95	ATIVO	
Marly Medeiros Leitão	826.919.163-91	ATIVO	
Maria Marcia França dos Santos	000.893.663-36	ATIVO	
Kelly Regina Souza	025.933.973-30	ATIVO	
Maria do Amparo Costa Sousa	004.938.173-36	ATIVO	

B

F



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

(Código Civil – Lei nº 10.406, de 10/01/2002)

CONSTITUIÇÃO E FINS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Estatuto Social regulamenta a constituição e o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, antes denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA”

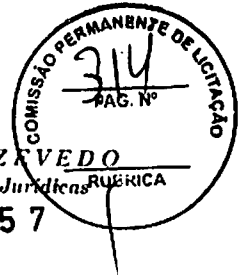
Parágrafo Único – Os objetivos, deveres e prerrogativas decorrentes do presente Estatuto não são impeditivos de outros estabelecidos por Lei.

CAPÍTULO II DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS e ATUAÇÃO

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS ESTADO DO MARANHÃO, é uma união de pessoas, sem fins econômicos, sede e foro jurídico na Comarca em São Luís – MA, com prazo de duração indeterminado, seu exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 3º A Associação tem sua sede e administração na Rua Principal, nº S/N – Matinha, cidade de São Luís – MA.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557



Art. 4º A presente Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, tem sua abrangência nacional.

Art. 5º A Associação tem por finalidade a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 6º Para a consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a. Adquirir, construir ou alugar imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b. Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessoria ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c. Celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d. Filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- e. Comercialização de polpas de frutas e merenda escolar em geral.

Contrato Associação de Acordo com o novo Código Civil.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SECÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 7º Podem ingressar na associação os produtores rurais do povoado de Matinha, regiões circunvizinhas e todos aqueles que desejarem associar-se e que concordem com as



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 8º A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que poderá negar-lhe a solicitação, porém, o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão

Art. 9º A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

- § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que esse recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.
- § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.
- § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no previsto no §1º deste artigo.
- § 4º A exclusão dos associados ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SECÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 10º São direito dos Associados:

- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Concelho Fiscal, a partir do momento em que completar três meses como associado;
- c. Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- e. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e seguir medidas para o próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

- f. De acordo com os critérios de eleição, os membros só poderão votar e ser votado mediante completar três meses de associados e será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos (sem considerar brancos ou nulos).

Art. 11º São deveres dos Associados:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c. Manter em dia as suas contribuições;
- d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 13. O Patrimônio da associação será constituído:

- a. Pelos bens de sua propriedade;
- b. Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c. Pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
- d. Pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviços a seus associados.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO SEÇÃO I



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral dos associados, Ordinários ou Extraordinários, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordem.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias deliberam por decisão da maioria dos presentes sendo exigida em primeira convocação a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados ou pelo menos 30% (trinta por cento) nas convocações seguintes.

Art. 15. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

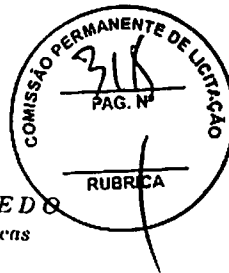
Art. 16. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo Único: Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 18. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em áreas visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitindo aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quórum, o numero de associados presentes em cada convocação se fará por assinatura, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

§ 2º Não havendo quórum para instalação da Assembleia, nova convocação será com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 19. Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convenção da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A sequência ordinal das convenções;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

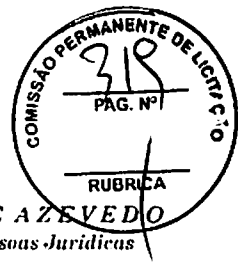
Parágrafo Único: No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 20. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 21. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

do parecer do Concelho Fiscal, solicitará ao Plenário que indiquem um associado para coordenar os debates e a votação das matérias.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixaram a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 23. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Concelho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assina-la.

§ 2º Preservar em 03 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas das Diretoria e o parecer do Concelho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Concelho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados para manutenção e conservação da Associação;
- d) Conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes a associação.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 66557

DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Art. 25. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- a) Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração;
- c) Outros assuntos de interesse da associação.

Art. 26. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Direitos e Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

DA DIRETORIA

Art. 27. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados e em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de no máximo 04 (quatro anos), permitindo-se reeleição do Presidente e 1/3 da Diretoria por inúmeros mandatos, se assim aprovado em assembleia geral.

Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do (s) cargo (s) vago (s), na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 28. Uma associação tem 03 órgãos de decisão:



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557

- 1) **A Assembleia Geral:** Estar gerida por uma Mesa, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. A Assembleia Geral é o órgão superior de decisão da associação, nela tomando parte todos os membros no pleno gozo dos seus direitos;
- 2) **O Conselho Administrativo e/ou a Diretoria:** A Diretoria é o órgão de administração e representação da associação; composta exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral. Tem a incumbência (entre outras): de programar os planos de trabalhos e atividades da associação, de coordenar as Assembleias Gerais, representar a Associação e controlar seus resultados;
- 3) **O Conselho Fiscal:** A Administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral

Art. 29. Compete a Diretoria, em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e contrair mandatários;
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) Indicar Banco ou Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557



- j) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Concelho Fiscal

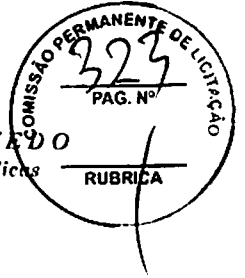
- § 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes;
- § 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;
- § 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, bem com aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 31. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com Gerente, se houver;
- b) Autorizar e efetuar pagamentos isoladamente, verificar frequentemente o saldo de caixa e contas bancárias, bem como assinará individualmente documentos em Bancos, Cartórios e qualquer outro que esteja ligado aos interesses da Associação;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Apresentar relatórios da gestão e balanços anuais à Assembleia Geral, bem como o parecer do Concelho Fiscal;
- e) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele
- f) Convocar para alteração de Estatuto, conforme as necessidades da Associação e seus Associados.

A collection of handwritten signatures and initials. At the top right, there is a signature that appears to be 'T. G.'. Below it, there are several other marks, including a large, stylized signature, a smaller signature, and some initials or marks that are difficult to decipher.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557



Art. 32. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

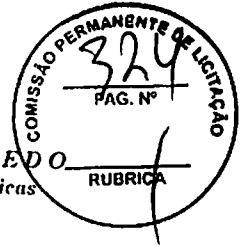
- a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos analógicos;
- c) Substituir o Vice-Presidente nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 34. Ao Tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- b) Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidentes;
- c) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) Verificar e revisar os documentos de receitas e despesas;
- g) Substituir o Secretário nas ausências ou impedimentos por prazo inferior a 90 (noventa) dias.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e no mínimo 02 (dois) suplentes,



todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

- § 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes;
- § 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas;
- § 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a e tomar inelegíveis.

Art. 36. Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante de seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 17 e 18 deste estatuto.

Art. 37. A Associação deverá ter:

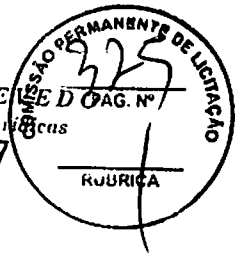
- Livro de matrícula de associados;
- Livro de atas de reunião da Diretoria;
- Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIDADE

Art. 38. A Contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

CANTUÁRIA DE AZE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557



Art. 39. A associação será desenvolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observando o disposto "a" do artigo 25 e parágrafo único do artigo 27 deste estatuto.

Art. 40. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzir as cotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividades para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

- § 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a (s) outra (s) instituição (ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo;
- § 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado a Fazenda do Estado;
- § 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte da fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização do remanescente referida neste artigo.

Art. 41. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo Único: Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão

São Luis, 08 De Fevereiro De 2021

Henriete Lúcia Almeida

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 66557



Proter Judiciário TJMA Selo
 AVE RB A029826YMKYRABVE2ABL 1179, 22/04/2021
 09 42 20, Ato 15 9 2, Partes: ASSOCIACAO DOS
 AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total
 R\$ 209,79 Emol R\$ 243,27 FERC R\$ 7,14 FADEP R\$
 9,09 FEMP R\$ 5,69 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



Proter Judiciário TJMA Selo
 ARLIVV09926H0E MUCKOKYRBF098, 22-04/2021
 09 42 30, Ato 15 22, Partes: ASSOCIACAO DOS
 AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total
 R\$ 92,10 Emol R\$ 83,34 FERC R\$ 2,34 FADEP R\$ 3,24
 FEMP R\$ 3,24 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



Proter Judiciário TJMA Selo
 AVF RB A029826OXQ8H0TE 7PL 0X211, 22-04/2021
 09 42 09, Ato 15 9 1, Partes: ASSOCIACAO DOS
 AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total
 R\$ 75,89 Emol R\$ 68,39 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73
 FEMP R\$ 2,73 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



Proter Judiciário TJMA Selo
 PRETIO T029826X0X01B4Q48YD632, 22-04/2021
 09 41 51, Ato 15 1, Partes: ASSOCIACAO DOS
 AGRICUL TORES DO ESTADO DO MARANHAO, Total
 R\$ 31,84 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,86 FADEP R\$ 1,14
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA DALMA DUTRA S L CENTRO FONE (99)331-7001
 95748-1179 - Email: contato@cantuarialdeazevedo.com.br
 O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
 Reg. n° **13908** deste cartório, e
 registrado em microfilme n° **66557**
 São Luis, **22 ABR. 2021**

Dr. José Taylor Cantuária de Azevedo
 Oficial

José Taylor Cantuária de Azevedo Filho
 Maria Dalva Mantelo Corrêa
 Carolina Macleiros Araújo Saldanha
 Subscritos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO

Associação dos Agricultores do Estados do Maranhão

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15.06.2022), na sede da Associação localizada na Rua Principal, s/n -Matinha, cidade de São Luis - Maracanã, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária para substituição ao novo Presidente, devido o Presidente atual Sr. Hamirton Conceição Almeida ter se desligado da presidência para assumir cargo público, o que vai de encontro com o Estatuto dessa Associação. De acordo com o nosso Estatuto, fica o Sr. Genival Reis Santos como mais novo eleito Presidente, os associados foram convocados para aparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que foi realizada na sede localizada na Rua Rua Principal- s/n- Matinha - Maracanã, para dar posse ao Associado como novo Presidente, para o período de 2022 à 2025. Em seguida a Presidente pediu á secretária que fizesse a leitura do Capítulo V. Art.14 - a assembleia geral dos associados, ordinários e extraordinários, é o órgão supremo da ocasião e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse de entidade e suas deliberações vinculem e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordem. Colocado em discussão e votação a assembleia aprovou por unanimidade a posse da no cargo de Presidente da Associação dos Agricultores do Estados do Maranhão o Sr. Genival Reis Santos no cargo Presidente que atuará em todos território nacional, com Sede na Rua Principal, s/n -Matinha, cidade de São Luis - Maracanã - Ma - Brasil - CEP: 65092-000, e FORO na Comarca de São Luis, aprovado a seguinte ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO, que vai assinada por mim, que secretariei essa ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SUBSTITUIÇÃO e pelos demais sócios fundadores. ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÚJO (primeira secretária), São Luis - Maranhão - Brasil - 15 de junho de 2022.

DIRETORIA

Genival Reis Santos

GENIVAL REIS SANTOS - PRESIDENTE

Brasileiro, Solteiro, Agricultor
Rua São José, casa 16, Matinha - Maracanã, cep: 65052-000, São Luis - MA
CPF: 744.766.023-04 RG: 000040622995-7 SSP/MA

Francisca Conceição Almeida

FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA - VICE - PRESIDENTE

Brasileira, Solteira, Agricultora
Rua da Paz, casa 60, Matinha - Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA
CPF: 780.793.573-15 RG: 046961472012-6 SSP/MA

Luis Carlos Conceição Almeida

LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA - TESOUREIRO

Brasileiro, Solteiro, Agricultor
Rua da Paz, casa 14, Matinha - Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA
CPF: 476.068.433-68 RG: 1676035 SSP/MA

Andressa Almeida de Araújo

ANDRESSA ALMEIDA DE ARAUJO - SECRETARIA

Brasileira, Solteira, Agricultora
Rua da Paz, casa 60, Matinha - maracanã, cep: 65092-000
CPF: 612.917.393-86 RG: 034436682007-6 SSP/MA

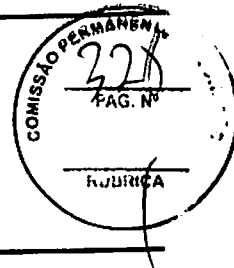


[Handwritten signatures and initials]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70108

Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO - CONSELHO FISCAL
Brasileiro, Solteiro, Agricultor
Rua do Campo, casa 8, Matinha Maracanã, cep: 65052-000 - São Luis - MA
CPF: 207.680.362-91 RG: 1494263- SSP/PA



Elizabeth Conceição Almeida

ELIZABETH CONCEIÇÃO ALMEIDA - CONSELHO FISCAL
Brasileira, Solteira, Agricultora
Rua Principal, casa 14 - A, Matinha Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA
CPF: 799.054.713-91 RG: 000023921194-4 SSP/MA

Hormezinda Conceição Almeida

HORMEZINDA CONCEIÇÃO ALMEIDA - SUPLENTE
Brasileira, Solteira, Agricultora,
Rua Principal, casa 01, Matinha - Maracanã, cep: 65092-000 - São Luis - MA
CPF: 453.624.162-00 RG: 04385112011-7 SSP/MA

Jose Cláudes Conceição Almeida

JOSE CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA - SUPLENTE
Brasileiro, Solteiro, Agricultor
Rua São José, casa 14-A, Matinha - Maracanã, cep: 65052-000 - São Luis - MA
CPF: 007.380.443-69 RG: 000082371097-1 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA Setor
PRENOT2992628224T3JVI61DP29, 03/08/2022
10.42.52, Ator: 15.1, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 35,09
Emol R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$
1,26 Consulte em <https://scto.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA Setor
AVERBA029926E1DDQJCE TMDON77, 03/08/2022
10.43.24, Ator: 15.2.1, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 84,70
Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27 FADFP R\$ 3,03 FEMP R\$
3,03 Consulte em <https://scto.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA Setor
AVERBA029926CROS653MDASUL 89, 03/08/2022
10.43.52, Ator: 15.2.2, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 70,44
Emol R\$ 63,52 FERC R\$ 1,88 FADFP R\$ 2,52 FEMP R\$
2,52 Consulte em <https://scto.tjma.ju.br>



Poder Judiciário TJMA Setor
ARQUIV0299268V2AKGCL APUOMT11, 03/08/2022
10.44.05, Ator: 15.22, Partes: ASSOCIACAO DOS
AGRICULTORES DO ESTADO DO MA, Total R\$ 28,45
Emol R\$ 25,70 FERC R\$ 0,75 FADFP R\$ 1,00 FEMP R\$
1,00 Consulte em <https://scto.tjma.ju.br>



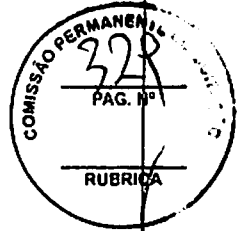
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 13908 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 70108
São Luis, 03 AGO 2022 *Tayane Dourado*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes

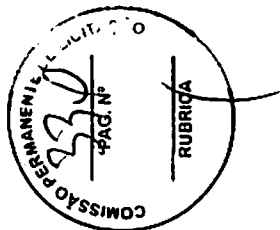
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

SÓCIOS

David Maria Almeida de Brito Freire
Francisca Fátima Conceição Almeida
Maralici Conceição Almeida
Maudrari Conceição Almeida
Alexandre Lourenço Mendes
Maralici Conceição Almeida
Luiza Conceição Almeida
Renata Maria Pereira Pequeno Almeida
Mário Luís da Silva
Rosário da Silva
Zé do Rêgo Conceição Almeida
Carlos Augusto Gomes da Fonseca Filho
Raimundo da Conceição
MARINETE CONCEIÇÃO ALMEIDA



[Handwritten signatures]



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 70108

NOME	ENDEREÇO	RG	CPF	CARGO
GENIVAL REIS SANTOS	RUA SÃO JOSÉ, CASA 16, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65052-000, SÃO LUIS- MA	000040262995-7	744.766.023-04	PRESIDENTE
FRANCISCA CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA DA PAZ, CASA 60, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65092-000 - SÃO LUIS-MA	046961472012-6	780.793.573-15	VICE-PRESIDENTE
LUIS CARLOS CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA DA PAZ, CASA 14, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65092-000 -SÃO LUIS- MA	1676035	476.068.433-68	TESOUREIRO
ANDRESSA ALMEIDA DE ARAÚJO	RUA DA PAZ, CASA 60, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65092-000- SÃO LUIS-MA	034436682007-6	612.917.393-86	SECRETÁRIA
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA BORDALO	RUA DO CAMPO, CASA 8 MATINHA MARACANÃ, CEP: 65052-000- SÃO LUIS-MA	1494263	207.680.362-91	CONSELHO FISCAL
ELIZABETH CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA PRINCIPAL, CASA 14-A, MATINHA MARACANÃ, CEP: 65092-000- SÃO LUIS-MA	000023921194-4	799.054.713-91	CONSELHO FISCAL
HORMEZINDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA PRINCIPAL, CASA 01, MATINHA-MARACANÃ, CEP 65092-000- SÃO LUIS-MA	04385112011-7	453.624.162-00	SUPLENTE
JOSE CLAUDES CONCEIÇÃO ALMEIDA	RUA SÃO JOSÉ, CASA 14-A, MATINHA-MARACANÃ, CEP: 65052-000- SÃO LUIS-MA	000082371097-1	007.380.443-69	SUPLENTE

Andressa Almeida de Araújo

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PARCERIA
COMERCIAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **SUFRUTS E COMERCIO LTDA**, com o nome fantasia SUFRUTS POLPA DE FRUTAS, no escrito CNPJ sob o nº **23.158.332/0001-02** de outro lado a **Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão**, situada a **Rua Principal, s/n, BR 135, km 11, Bairro Matinha, CEP 65.099-110**, inscrito no CNPJ sob nº **02.078.577/0001-41**, Inscrição Estadual nº **328.971-8**, DAP jurídica nº **SDW2078507700010660501011044**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Genival Reis Santos, CPF nº **744.766.023-04**, firmam o presente instrumento de contrato que se regará pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam a se comprometem a cumprir por si e seus sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O objetivo do presente é a prestação de serviço, pela Sufruts e Comercio LTDA à Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, de serviços especializados em extração de polpas, condicionamento, resfriamento e armazenamento de modo a permitir-lhe que promova a venda nas condições sanitárias estipuladas nos contratos de fornecimento de produtos junto aos mercados institucionais (PAA, PNAE, PROCAF).
- 1.2 A extração das polpas, é oriunda das plantações dos agricultores familiares pertencentes a Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Pela prestação de serviços contratados, a Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, pagará a Sufruts Industria e Comércio LTDA o valor de R\$ 00,80 (Oitenta Centavos) por Quilo de polpa Extraído e R\$ 00,40 (Quarenta Centavos) por quilo produzido.
- 2.2. Os pagamentos estarão condicionados à satisfação de todas as obrigações constantes neste contrato.
- 2.3. Nenhum pagamento isentará a Sufruts e Comercio LTDA das responsabilidades oriundas ou decorrentes do presente instrumento, nem poderá ser tomada como aprovação prestados.
- 2.4. A remuneração prevista na cláusula 2.1 supracitada, engloba todo e qualquer custo ou despesas, direta ou indireta, a ser incorrida pela Sufruts e comercio LTDA para prestação dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá validade pelo período 03 (Três) anos, com início em Março de 2023 a Março de 2026.

3.2. Inicia-se sua validade na data de assinatura do presente.



CLÁUSULA QUARTA: DA RECISÃO

4.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas PARTES independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações, sem que caiba à outra PARTE o direito a qualquer reclamação ou indenização.

4.2. O contrato poderá também ser rescindido por acordo entre as PARTES.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações recíprocas das PARTES, cumprirem os cronogramas de elaboração e entregas dos produtos, cumprir com o cronograma de pagamento dos serviços contratados, não divulgar o conteúdo do presente, nem as informações, de quaisquer espécies cada qual venha conhecer da outra em virtude dos serviços contratados.

5.2. As embalagens são de colocação transparente em 2 cores desenvolvidas particularmente para o produto, com peso na embalagem entre 0,950 KG e 1,150 kg. contendo todas as informações nutricionais e exigências sanitárias.

5.3. O transporte pela empresa Sufruts Industria e Comércio LTDA são transportadas para os pontos de entrega em veículos fechados tipo caminhão frigorífico, em temperatura - 10°C.

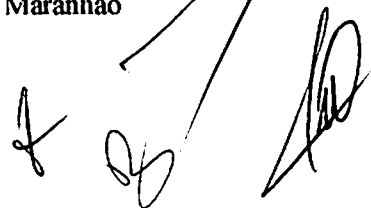
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 As PARTES elegem o Foro da Comarca de São Luís-MA, no Estado do Maranhão, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual forma e teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da Lei.

São Luis, 10 de março de 2023.

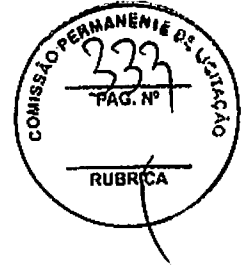


Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão



Juliana Pereira Almeida.
Sufruts Indústria e Comércio LTDA

Regione Social da Costa.
Testemunha 1



Osvaldo Mano Amador de Brito
Testemunha 2

A

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page. On the left is a small letter "A". To its right are three distinct handwritten marks or signatures, including a large, sweeping stroke.

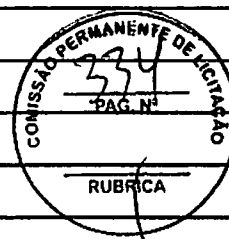


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9.000011

O Produto:	POLPA DE ABACAXI				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023494/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N°.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA



Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N° Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:30, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEA6EE-RQUZ-5WKJ-HQA9

Página 1 / 1

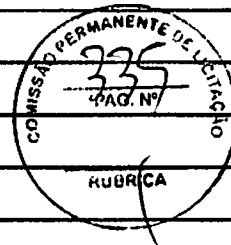


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9.000014

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023536/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N°:	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA



Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N° Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

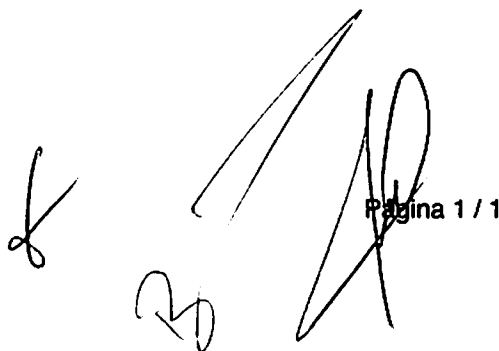
Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEOA6J-3IT4-TINK-R5ON


Página 1 / 1

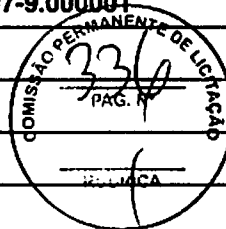


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000497-9.000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00022978/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ N°:	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA



Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
N° Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 12/03/2020

VALIDO ATÉ: 12/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADESYZ4-G294-HUA0-HKBP

Página 1 / 1

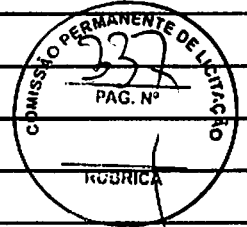


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9.000017

O Produto:	POLPA DE CAJÁ				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023549/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA



Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEU11H-9FOG-8MDE-O83Z

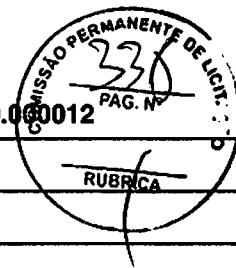
Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000497-9.000012



O Produto:	POLPA DE CAJU				
De Marca Comercial:	SUFRUTS				
De Solicitação Eletrônica:	00023528/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	23.158.332/0001-02				
Localizado a:	Rua Principal 01 MATINHA				
Bairro:	Rio Grande	Município:	São Luís	UF:	MA

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial	
Nome Empresarial: SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Nº Registro MAPA: MA 000497-9	<input type="checkbox"/> Estabelecimento de terceiro <input checked="" type="checkbox"/> Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR, PRODUTOR OU FABRICANTE,	

Concedido em: 13/03/2020

VALIDO ATÉ: 13/03/2030

Renovado em:

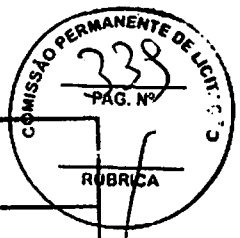
Documento gerado eletronicamente, em 13/03/2020, às 15:30, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: **MA 000497-9**



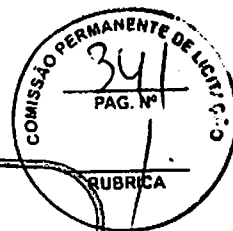
Estabelecimento:		SUFRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Solicitação Eletrônica Nº.		00008060/2020	
F/CNPJ Nº		23.158.332/0001-02	
Realizado a: Rua Principal, Nº Nº 01, MATINHA.			
Estado:		Município:	São Luís
UF: MA		CEP: 65091-817	
ATIVIDADES			
BIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA
BIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA

Concedido em: 19/02/2020

VALIDO ATÉ: 19/02/2030

Renovado em:

São Luís-MA, 16 de Janeiro de 2023



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.328971-8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF: Chamamento Público nº 001/2023

A Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 02.078.577/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Genival Reis Santos, portador da Carteira de Identidade nº 40262995-7 e do CPF nº 744.766.023-04. Declara, que para fins dos dispostos inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luis, 11 de Janeiro de 2023.

GENIVAL REIS SANTOS

Genival Reis Santos

02.078.577/0001-41
Associação dos Agricultores do
Estado do Maranhão
Rua Principal S/N BR 135 KM 11
Matinha
CEP: 65.099-110
SÃO LUIS MA

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

X
B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA MILITAR

NOME
GENIVAL REIS SANTOS

DOL. IDENTIFICAD. / CDM. ENFERM. / UF
402620957 CEJUSPC MA

CPF 744.766.023-04 **DATA NASCIMENTO** 02/06/1976

FILIAÇÃO
MOISES MARTINS DOS SANTOS
MARIA REIS SANTOS

PROFISSÃO **ACT.** **CAT. MA**
D

TP. REGISTRO 02324970051 **VALIDADEZ** 29/01/2026 **TP. INSULÇÃO** 10/05/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184246406

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184246406

Observações
EAR:

GENIVAL REIS SANTOS

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 23/02/2021

Assinatura do Titular
02156293611
MA043165749

MARANHÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA MINERARIA E METALURGIA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERALISO DE CONDUCCIÓN

2510963263

2.1 NOME E SOBRENOME
 LINCOLN BRANCO PEREIRA

1.º NOME DO(A) TITULAR
 LINCOLN BRANCO PEREIRA

2.º NOME DO(A) TITULAR
 MARIA JOSE ALVES

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 11/02/1968 BACABAL/MA

4. DATA CESSAÇÃO
 08/12/2022

5. VALIDADE
 08/12/2027

6. ACC
 D

7. DOC. IDENTIDADE / CÓD. NACIONAL / UF
 1190631693 SEEP/MA

8. CPF
 288.712.003-49

9. Nº REGISTRO
 00282831993

10. CATEGORIA
 E

11. ENDEREÇO
 BRASILEIRO

12. FUNÇÃO
 JOSE BRANCO PEREIRA

13. ENDEREÇO
 MARIA JOSE ALVES

Assinado pelo Titular

1. ASSINATURA DO PORTADOR

2510963263

ACC. CATEG.	10	11	12	13	14	15	16
A							
A1							
D							
D1							
C							
C1							

17. OBSERVAÇÕES

EAR

18. LOCAL

BAO LUIS, MA

Assinado pelo Diretor

ACERQUELA DO DIRETOR
 77018128003
 MADM46010768

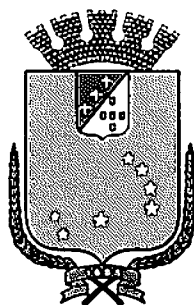
MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PAG. Nº
 RUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 343
 PAG. Nº
 RUA

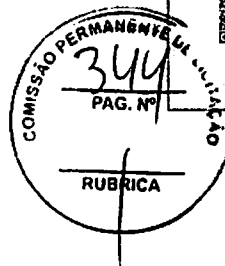
Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98217571

02.078.577/0001-41

92120232682445

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHAO

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R PRINCIPAL KM:11 - BR-135; Nº 0, MATINHA
65099110 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2906E42992BBECBEC6FF50595377CD54



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

AO MUNICÍPIO DO PIO XAVIER CAF

Eu, GENIVAL REIS SANTOS, representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, com CNPJ nº 02.078.577/0001-41 e DAP Jurídico nº SDW0207857700012409180200 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP físico e compõe esta associação.

São Luís, 11 de Janeiro de 2023.

542 05 DE ABRIL 2023

GENIVAL REIS SANTOS

Genival Reis Santos

02.078.577/0001-41

Associação dos Agricultores do Estado do Maranhão

Rua Principal S/N BR 135 KM 11

Matinha

CEP: 65.099-110

SÃO LUIS

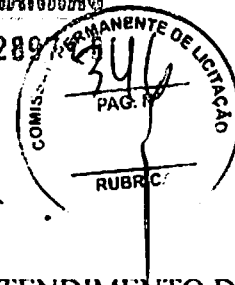
MA

Rua Principal S/N. BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão

3

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 02.078.577/0001-41 Inscrição Estadual: 12.32897



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADORES / ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 02.078.577/0001-41, com sede Rua Principal S/N - Matinha - São Luis - MA, neste ato representado (a) por GENIVAL REIS SANTOS, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 402629957 SEJUSP, CPF nº 744.766.023-04, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabiliza pelo controle de limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõe o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CIDE/ENDE nº 26/2013 e 04, de 2 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Comunicamos aos nossos parceiros, que nossa Associação está à disposição para visitação, assim como nossas instalações.

São Luis, 23 de Fevereiro de 2023.

GENIVAL REIS SANTOS

GENIVAL REIS SANTOS

Presidente

02.078.577/0001-41

Associação dos Agricultores do
Estado do Maranhão

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11
Matinha

CEP: 65.099-110

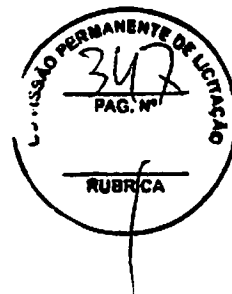
SÃO LUIS

MA

Rua Principal S/N, BR 135, Km 11 - Matinha
CEP: 65099-110 - São Luis - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

HABILITAÇÃO
NOME: GEICIMARA COSTA NASCIMENTO
CPF:609.620.353-19



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA1977022043



Geicimara Costa Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA TODO O TERMO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 043548212011-3 DATA DE EXPIRACAO: 10/10/2018

NOME: **GEICIMARA COSTA NASCIMENTO**

PAIS: BRASIL

PAIS DE ORIGEM: **BRASIL**

PAIS DE NASCIMENTO: **SANTA INES - MA** DATA DE NASCIMENTO: **21/01/2001**

DOC. IDENTIF.: **NASC. N.107.850 FLS.43 LIV.103-A**

CPF: **609620353-19**

MAC LUIS-030 P-030

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 118 DE 2003

A B



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA AGRICULTOR FAMILIAR
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

Eu, GEICIMARA COSTA NASCIMENTO, CPF nº 609.620.353-19 e CAF/DAP física nº SDW0609620353192103220629, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Pio XII - MA, 03 de abril de 2023.

Geicimara Costa Nascimento
GEICIMARA COSTA NASCIMENTO

J *RD*



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP



Chave do extrato: 10670423294135
Emitido em: 04/04/2023 às 18:42:28

Informações Gerais

DAP: SDW0609620353192103220629	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/03/2022	Validade: 21/03/2024	Município/UF: Santa Inês/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: GEICIMARA COSTA NASCIMENTO

CPF: 609.620.353-19

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: DJALMA COSTA LIMA

CPF: 095.263.073-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **609.620.353-19**

Nome: **GEICIMARA COSTA NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **21/01/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/11/2011**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **18:41:58** do dia **04/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E85C.1749.EDCC.C70B**

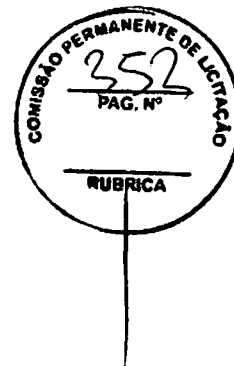


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



JUNTADA DAS PROPOSTAS

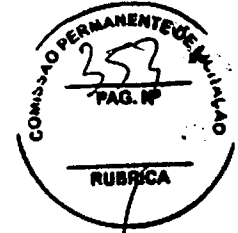
Junto aos autos do processo licitatório nº 0000000141/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, AS PROPOSTAS APRESENTADAS para o presente certame.

Pio XII – MA, em 05 de abril de 2023.

Neerfas de Oliveira Ripardo Garretin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA

NOME: ADEMIR ALMEIDA SOARES
CPF: 775.551.473-00

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
7	ADEMIR ALMEIDA SOARES	775.551.473-00	SDW0775551473002001221211				POV. BACURI DOS QUARESMAS

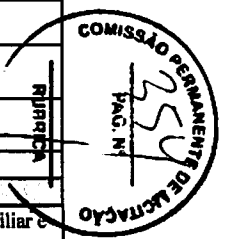
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15	3. Município: Pio XII - MA
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000		5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins		7. CPF: 936.084.463-20	8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
6	ADEMIR ALMEIDA SOARES	Farinha Branca	kg	500	6,90	3.450,00
		Alface	kg	210	9,70	2.037,00
		Cheiro verde	kg	260	13,50	3.510,00
		Couve	maço	80	2,90	232,00
		Feijão Verde	kg	400	8,80	3.520,00
		Feijão branco	kg	100	7,80	780,00
		Melancia	kg	1000	1,90	1.900,00
		Milho verde	und	2000	0,90	1.800,00
		Abacaxi	kg	2000	3,70	7.400,00
		Arroz branco tipo comum	kg	300	5,60	1.680,00
						26.309,00
Total do projeto						26.309,00



Handwritten signature/initials

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1 Abacaxi	Kg	36.700	3,70	RS 135.790,00
2 Abobora	Kg	5.200	3,20	RS 16.640,00
3 Alface	Kg	2.100	9,70	RS 20.370,00
4 Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	RS 133.000,00
5 Batata doce	Kg	2.750	4,70	RS 12.925,00
6 Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	RS 32.130,00
7 Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	RS 8.584,00
8 Farinha d'água	Kg	860	6,70	RS 5.762,00
9 Farinha branca	Kg	2.590	6,90	RS 17.871,00
10 Feijão verde	Kg	2.390	8,80	RS 21.032,00
11 Feijão branco	Kg	3.050	7,80	RS 23.790,00
12 Limão	Kg	1630	6,20	RS 10.106,00
13 Macaxeira	Kg	6.950	2,80	RS 19.460,00
14 Maxixe	Kg	2.100	6,80	RS 14.280,00
15 Melancia	Kg	30.700	1,90	RS 58.330,00
16 Mamão	Kg	7.500	5,00	RS 37.500,00
17 Milho verde	Unidade	5.380	0,90	RS 4.842,00
18 Pepino:	Kg	3.700	4,40	RS 16.280,00
19 Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	RS 14.250,00
20 Quiabo	Kg	3.890	6,70	RS 26.063,00
21 Vinagreira	Kg	4.430	8,50	RS 37.655,00
22 Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90	RS 55.720,00
26 Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	RS 15.344,00
				RS 737.724,00

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

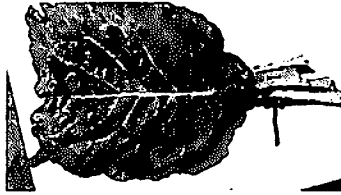
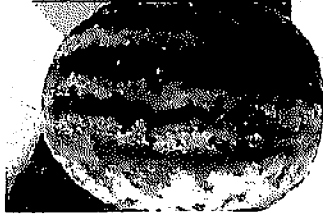
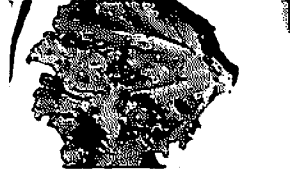
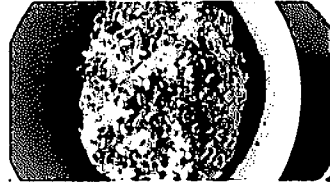
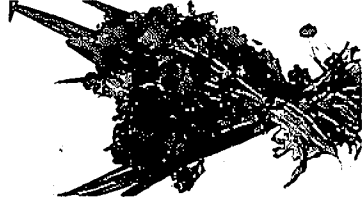
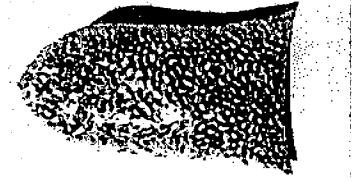
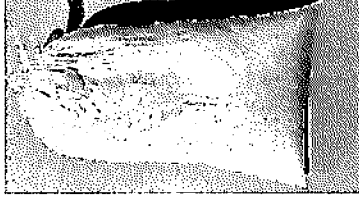
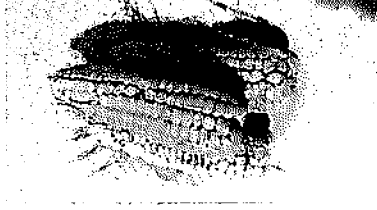
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023	ADEMIR ALMEIDA SOARES



Handwritten signature or initials.



X

99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS
CPF: 051.207.593-00

K
of

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA			2. Cadastro no SIBRATER		
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro			4. Município: PIO XII - MA		5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81		7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
19	ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS	051.207.593-00	MA12202201000088137CAF				POV. CORDEIRO

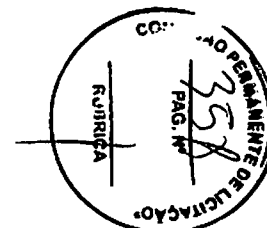
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA			2. CNPJ: 30.422.126/0001-15		3. Município: Pio XII - MA	
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000					5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins				7. CPF: 936.084.463-20		8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
25	ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS	Abobora	kg	400	3,200	1.280,00
		Alface	kg	120	9,700	1.164,00
		Cheiro verde	kg	80	13,500	1.080,00
		Couve	maço	100	2,900	290,00
		Limão	kg	150	6,200	930,00
		Maxixe	kg	150	6,800	1.020,00
		Vinagreira	kg	860	8,500	7.310,00
Total do projeto						13.074,00



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	I. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço unitário		5.Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70		RS 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20		RS 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70		RS 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80		RS 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70		RS 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50		RS 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90		RS 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70		RS 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90		RS 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80		RS 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80		RS 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20		RS 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80		RS 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80		RS 14.280,00
15	Melancla	Kg	30.700	1,90		RS 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00		RS 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90		RS 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40		RS 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50		RS 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70		RS 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50		RS 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90		RS 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60		RS 15.344,00
						RS 737.724,00

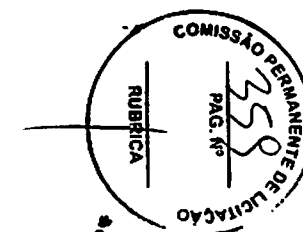
VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

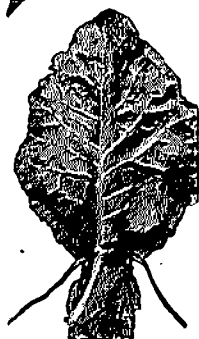
Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alfêres Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023	ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS





2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ANDERSON DE SOUSA FIGUEIRA
CPF: 059.316.342-74

FNDE**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE****PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA

2. Cadastro no SIBRATER

3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro

4. Município: PIO XII - MA

5. CEP: 65.707-000

6. CNPJ: 06.447.833/0001-81

7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com

8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
3	ANDERSON DE SOUSA FIGUEIRA	059.316.324-74	SDW0059316342740208220812				R. MAJÓ PEREIRA

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA

2. CNPJ: 30.422.126/0001-15

3. Município: Pio XII - MA

4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000

5. fone/fax: (98) 99129-4324

6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins

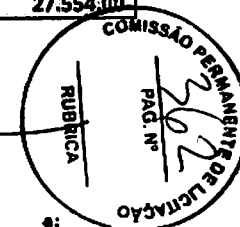
7. CPF: 936.084.463-20

8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
20	ANDERSON DE SOUSA FIGUEIRA	Abobora	kg	500	3,200	1.600,00
		Cheiro verde	kg	500	13,500	6.750,00
		Mamão	kg	1600	5,000	8.000,00
		Feijão branco	kg	120	7,800	936,00
		Limão	kg	100	6,200	620,00
		Macaxeira	kg	200	2,800	560,00
		Melancia	kg	3.600	1,900	6.840,00
		pimenta de cheiro	kg	100	9,500	950,00
		Franco Caipira Abatido	kg	20	19,900	398,00
		Milho verde	und	1.000	0,900	900,00
						27.554,00
Total do projeto						27.554,00



R

B

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário		5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70		R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20		RS 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70		RS 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80		RS 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70		RS 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50		RS 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90		RS 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70		RS 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90		RS 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80		RS 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80		RS 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20		RS 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80		RS 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80		RS 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90		RS 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00		RS 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90		RS 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40		RS 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50		RS 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70		RS 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50		RS 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90		RS 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60		RS 15.344,00
						RS 737.724,00

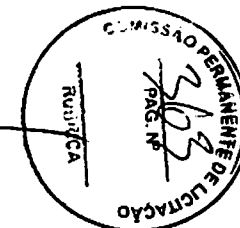
VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

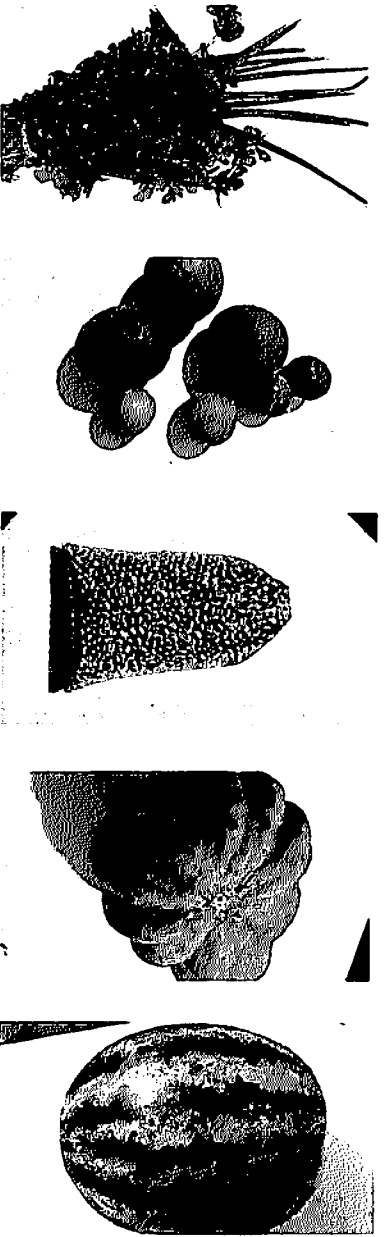
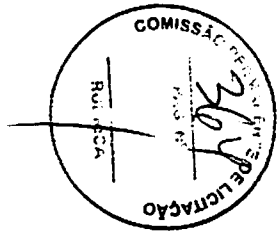
B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023 ANDERSON DE SOUSA FIGUEIRA	<i>Anderson de Sousa Figueira</i>



R

P



R

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA
CPF:023.351.273-06

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA

2. Cadastro no SIBRATER

3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro

4. Município: PIO XII - MA

5. CEP: 65.707-000

6. CNPJ: 06.447.833/0001-81

7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com

8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
13	ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	023.351.273-06	MA01202301000146327CAF				POV. BACURI DOS QUARESMAS

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA

2. CNPJ: 30.422.126/0001-15

3. Município: Pio XII - MA

4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000

5. Fone/fax: (98) 99129-4324

6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins

7. CPF: 936.084.463-20

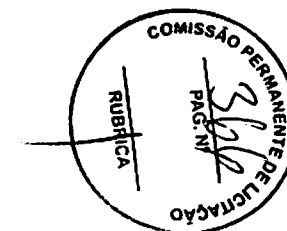
8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

K

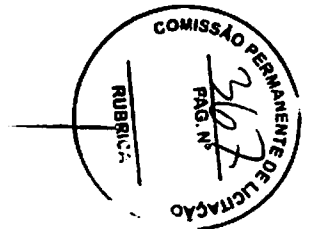
B



1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
8 ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	Abacaxi	kg	2500	3,70	9.250,00
	Alface	kg	150	9,70	1.455,00
	Cheiro verde	kg	100	13,50	1.350,00
	Couve	maço	70	2,90	203,00
	Feijão Verde	kg	270	8,80	2.376,00
	Feijão branco	kg	250	7,80	1.950,00
	Macaxeira	kg	250	2,80	700,00
	Melancia	kg	1500	1,90	2.850,00
	Frango Caipira Abatido	kg	150	19,90	2.985,00
Total do projeto					23.119,00

R

Q



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário		5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70		RS 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20		RS 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70		RS 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80		RS 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70		RS 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50		RS 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90		RS 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70		RS 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90		RS 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80		RS 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80		RS 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20		RS 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80		RS 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80		RS 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90		RS 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00		RS 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90		RS 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40		RS 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50		RS 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70		RS 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50		RS 37.655,00
22	Franco caipira abatido	Kg	2.800	19,90		RS 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60		RS 15.344,00
						RS 737.724,00

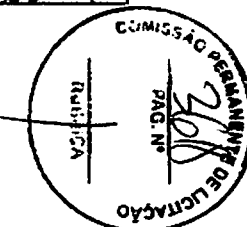
VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

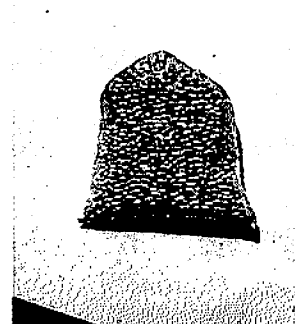
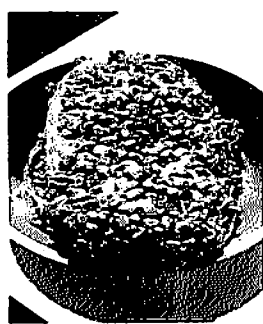
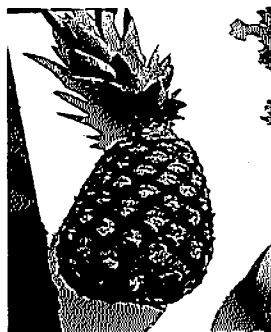
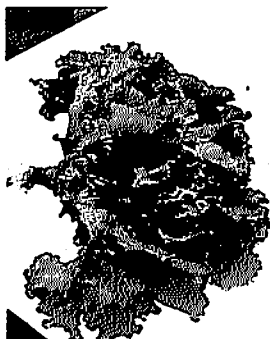
B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023 ANTONIA REGINA SILVA FERREIRA	Antonia Regina Silva Ferreira





COMISSÃO VERGARE... DE DELICIAÇÃO
368
RUA... CA



A

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ANTONIO DA CUNHA
CPF:010.444.143-75

A
B

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
18	ANTONIO DA CUNHA	010.444.143-75	SDW001044414375220221146				POV. CENTRO DO MEIO

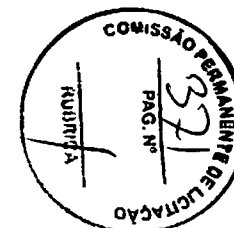
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15		3. Município: Pio XII - MA	
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000				5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins				7. CPF: 936.084.463-20	
				8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
24	ANTONIO DA CUNHA	Abobora	kg	350	3,200	1.120,00
		Cheiro verde	kg	50	13,500	675,00
		quiabo	kg	450	6,700	3.015,00
		Feijão Verde	kg	10	8,800	88,00
		Farinha Branca	kg	100	6,900	690,00
		Maxixe	kg	160	6,800	1.088,00
		Frango Caipira Abatido	kg	50	19,900	995,00
		Melancia	kg	1500	1,900	2.850,00
		Abacaxi	kg	3.000	3,700	11.100,00
		Vinagreira	kg	450	8,500	3.825,00
						25.446,00
Total do projeto						25.446,00



B

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70	R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20	R\$ 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70	R\$ 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	R\$ 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70	R\$ 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	R\$ 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	R\$ 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70	R\$ 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90	R\$ 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80	R\$ 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80	R\$ 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20	R\$ 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80	R\$ 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80	R\$ 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90	R\$ 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00	R\$ 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90	R\$ 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40	R\$ 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	R\$ 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70	R\$ 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50	R\$ 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90	R\$ 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	R\$ 15.344,00
					R\$ 737.724,00

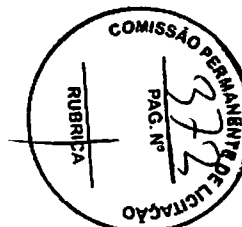
VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

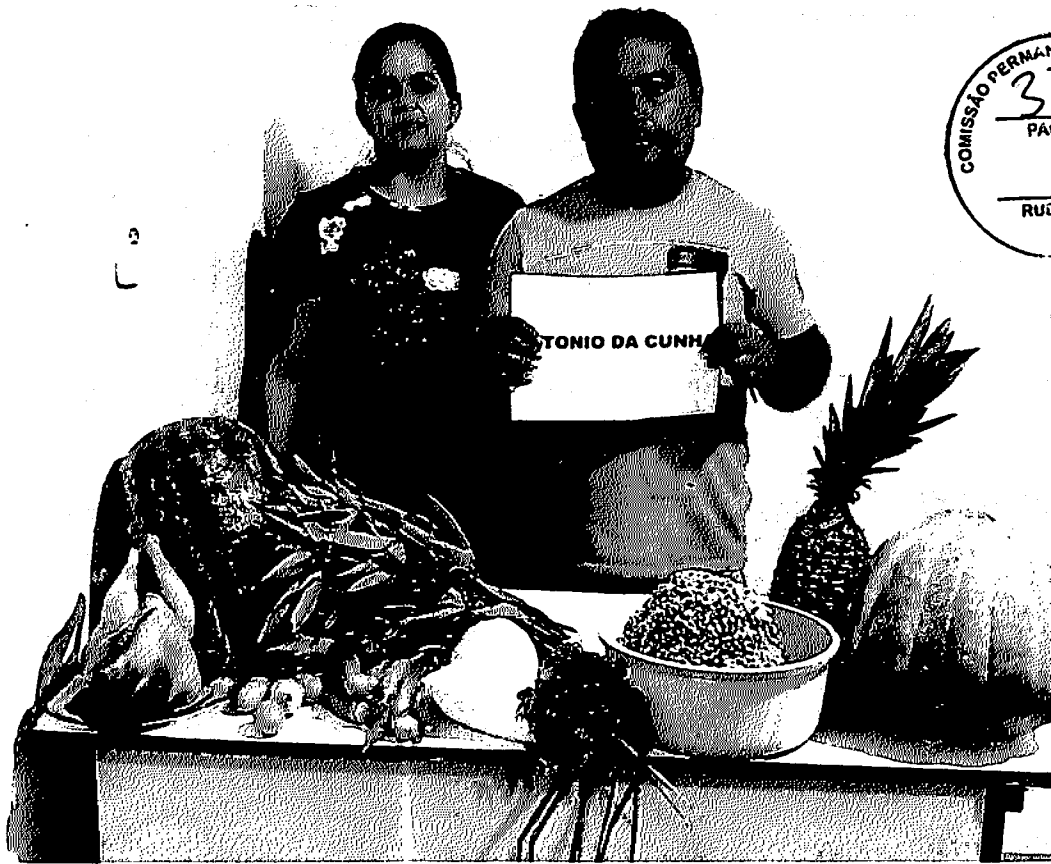
Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pío XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023	ANTONIO DA CUNHA





2

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ANTONIO DA SILVA ARAUJO
CPF: 007.811.753-48

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA

2. Cadastro no SIBRATER

3. Endereço: Rua Alfereis Sudário, nº 231, Centro

4. Município: PIO XII - MA

5. CEP: 65.707-000

6. CNPJ: 06.447.833/0001-81

7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com

8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
11	ANTONIO DA SILVA ARAUJO	007.811.753-48	SDW0007811753481412211144				POV. LAGOA DO ALTO DA CRUZ

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA

2. CNPJ: 30.422.126/0001-15

3. Município: Pio XII - MA

4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000

5. fone/fax: (98) 99129-4324

6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins

7. CPF: 936.084.463-20

8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

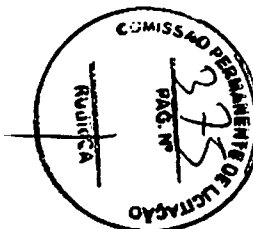
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade de	6. Valor Total
16	ANTONIO DA SILVA ARAUJO	Abobora	kg	40	3,200	128,00
		Cheiro verde	kg	20	13,500	270,00
		Couve	maço	40	2,900	116,00
		Feijão Verde	kg	100	8,800	880,00
		Feijão branco	kg	300	7,800	2.340,00
		Macaxeira	kg	200	2,800	560,00
		Farinha Branca	kg	150	6,900	1.035,00
		Vinagreira	kg	510	8,500	4.335,00
Total do projeto						9.664,00

R
X

Antonio



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70	R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20	R\$ 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70	R\$ 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	R\$ 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70	R\$ 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	R\$ 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	R\$ 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70	R\$ 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90	R\$ 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80	R\$ 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80	R\$ 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20	R\$ 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80	R\$ 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80	R\$ 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90	R\$ 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00	R\$ 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90	R\$ 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40	R\$ 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	R\$ 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70	R\$ 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50	R\$ 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90	R\$ 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	R\$ 15.344,00
					R\$ 737.724,00

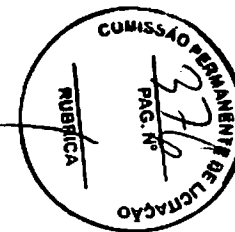
VI - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pío XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

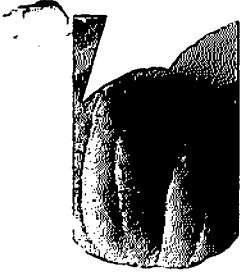
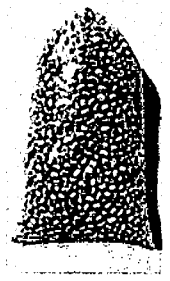
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023 ANTONIO DA SILVA ARAUJO	<i>Antonio da Silva Araujo</i>



COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
377
PAG. Nº
RUBRICA



2

30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023

Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA

NOME: ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS

CPF: 056.208.733-82

A

B

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA	2. Cadastro no SIBRATER
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro	4. Município: PIO XII - MA
5. CEP: 65.707-000	
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com
	8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
16	ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS	056.208.733-82	SDW0056208733820407220814				POV. CENTRO DOS TORRES

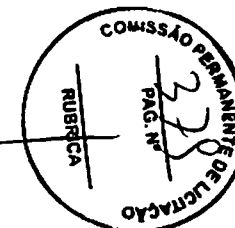
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA	2. CNPJ: 30.422.126/0001-15	3. Município: Pio XII - MA
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000		5. fone/fax: (98) 99129-4324
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Martins	7. CPF: 936.084.463-20	8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
22	ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS	Abobora	kg	100	3,200	320,00
		Banana tipo prata	kg	6500	3,800	24.700,00
		Couve	maço	300	2,900	870,00
		Feijão Verde	kg	20	8,800	176,00
		Farinha Branca	kg	240	6,900	1.656,00
		Maxixe	kg	200	6,800	1.360,00
		pimenta de cheiro	kg	50	9,500	475,00
		Vinagreira	kg	130	8,500	1.105,00
						30.662,00
Total do projeto						30.662,00



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário		5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70		RS 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20		RS 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70		RS 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80		RS 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70		RS 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50		RS 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90		RS 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70		RS 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90		RS 17.871,00
10	Felão verde	Kg	2.390	8,80		RS 21.032,00
11	Felão branco	Kg	3.050	7,80		RS 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20		RS 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80		RS 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80		RS 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90		RS 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00		RS 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90		RS 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40		RS 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50		RS 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70		RS 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50		RS 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90		RS 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60		RS 15.344,00
						RS 737.724,00

VI - DESCRVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

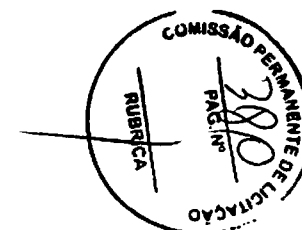
Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alfere Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

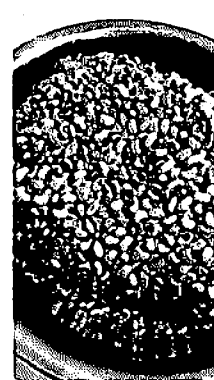
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023 ANTONIO FRANCISCO NEVES MARTINS	<i>Antonio Francisco Neves Martins</i>

FB





R

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81

Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ANTONIO JOSE DA SILVA MACHADO
CPF:336.969.853-68

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
32	ANTONIO JOSE DA SILVA MACHADO	336.969.853-68	MA02202301000165834CAF				POV. BACURI DOS QUARESMAS

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15		3. Município: Pio XII - MA	
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000				5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins				7. CPF: 936.084.463-20	
				8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com	

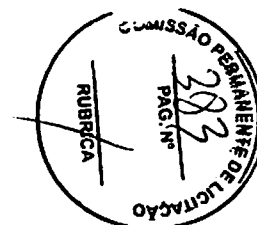
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade de	6. Valor Total
17	ANTONIO JOSE DA SILVA MACHADO	Alface	kg	100	9,700	970,0
		Banana tipo prata	kg	200	3,800	760,0
		Cheiro verde	kg	20	13,500	270,0
		Couve	maço	80	2,900	232,0
		Farinha d'água	kg	350	6,700	2345,0
		Feijão Verde	kg	100	8,800	880,0
		Feijão branco	kg	70	7,800	546,0
		Macaxeira	kg	200	2,800	560,0
		Frango Caipira Abatido	kg	100	19,900	1990,0
Total do projeto						8.553,00

Adilson K

B



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70	R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20	RS 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70	RS 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	RS 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70	RS 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	RS 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	RS 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70	RS 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90	RS 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80	RS 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80	RS 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20	RS 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80	RS 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80	RS 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90	RS 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00	RS 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90	RS 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40	RS 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	RS 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70	RS 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50	RS 37.655,00
22	Frango calpira abatido	Kg	2.800	19,90	RS 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	RS 15.344,00
					RS 737.724,00

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

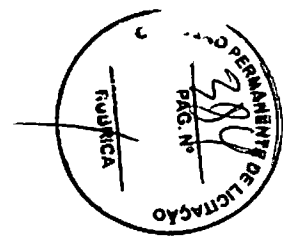
Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário , s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023	ANTONIO JOSE DA SILVA MACHADO

Antonio Jose da Silva Machado



R
B



2

80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: ARLENE CÂNDIDO COSTA
CPF:055.393.433-36

2 B

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
20	ARLENE CÂNDIDO COSTA	055.393.433-36	SDW0055393433360306201026				POV. CORDEIRO

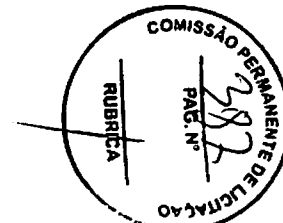
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15		3. Município: Pio XII - MA	
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000				5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins			7. CPF: 936.084.463-20		8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
26	ARLENE CANDIDO COSTA	Abobora	kg	200	3,200	640,00
		Alface	kg	75	9,700	727,50
		Cheiro verde	kg	80	13,500	1.080,00
		Couve	maço	130	2,900	377,00
		Limão	kg	120	6,200	744,00
		Maxixe	kg	100	6,800	680,00
		Mamão	kg	800	5,000	4.000,00
		Pepino	kg	350	4,400	1.540,00
		Vinagreira	kg	560	8,500	4.760,00
Total do projeto						14.548,50



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70	R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20	R\$ 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70	R\$ 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	R\$ 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70	R\$ 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	R\$ 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	R\$ 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70	R\$ 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90	R\$ 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80	R\$ 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80	R\$ 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20	R\$ 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80	R\$ 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80	R\$ 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90	R\$ 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00	R\$ 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90	R\$ 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40	R\$ 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	R\$ 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70	R\$ 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50	R\$ 37.655,00
22	Frango capira abatido	Kg	2.800	19,90	R\$ 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	R\$ 15.344,00
					R\$ 737.724,00

VI - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

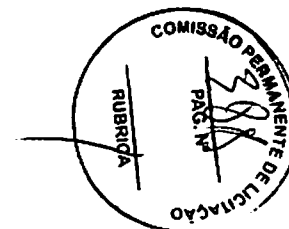
Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

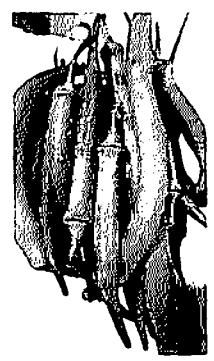
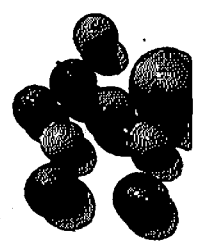
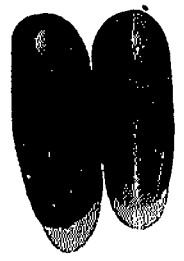
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023 ARLENE CÂNDIDO COSTA	<i>Arlene Cândido Costa</i>

S R





X B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: CICERO ANDRADE DA SILVA
CPF:802.323.453-68

A B

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
12	CICERO ANDRADE DA SILVA	956.438.773-68	MA12202201000067622CAF				R. CEARÉ - B. MONTEIRO

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15		3. Município: Pio XII - MA	
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000				5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins				7. CPF: 936.084.463-20	
				8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com	

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade de	6. Valor Total
14	CICERO ANDRADE DA SILVA	Abobora	kg	500	3,200	1.600,00
		Cheiro verde	kg	20	13,500	270,00
		Limão	kg	400	6,200	2.480,00
		Melancia	kg	100	1,900	190,00
		Frango Caipira Abatido	kg	200	19,900	3.980,00
Total do projeto						8.520,00



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70	R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20	RS 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70	RS 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	RS 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70	RS 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	RS 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	RS 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70	RS 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90	RS 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80	RS 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80	RS 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20	RS 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80	RS 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80	RS 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90	RS 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00	RS 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90	RS 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40	RS 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	RS 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70	RS 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50	RS 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90	RS 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	RS 15.344,00
					RS 737.724,00

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferees Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023 CICERO ANDRADE DA SILVA	<i>Cicero Andrade da Silva</i>

B K



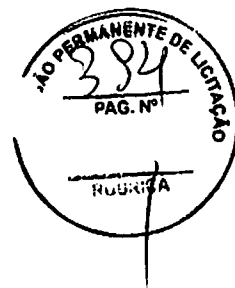


A

B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: CLAUDIONOR ALVES BARBOSA
CPF: 003.993.343-19

A
B

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

Grupo Informal

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
22	CLAUDIONOR ALVES BARBOSA	003.993.343-19	SDW0003993343190407220234				R. DA CORRENTE-BARRACÃO

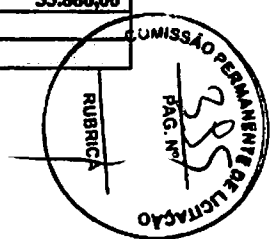
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15		3. Município: Pio XII - MA	
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000				5. fone/fax: (98) 99129-4324	
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins				7. CPF: 936.084.463-20	
				8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com	

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade de	6. Valor Total
28	CLAUDIONOR ALVES BARBOSA	Abobora	kg	280	3,200	896,00
		Cheiro verde	kg	100	13,500	1.350,00
		Couve	maço	150	2,900	435,00
		Maxixe	kg	100	6,800	680,00
		Pepino	kg	100	4,400	440,00
		Vinagreira	kg	200	8,500	1.700,00
		Abacaxi	kg	5000	3,700	18.500,00
		Arroz branco tipo comum	kg	240	5,600	1.344,00
		Melancia	kg	2000	1,900	3.800,00
		Farinha Branca	kg	50	6,700	335,00
		Mamão	kg	500	5,000	2.500,00
		pimenta de cheiro	kg	200	9,500	1.900,00
Total do projeto						



V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço unitário	5. Valor Total por Produto
1	Abacaxi	Kg	36.700	3,70	R\$ 135.790,00
2	Abobora	Kg	5.200	3,20	R\$ 16.640,00
3	Alface	Kg	2.100	9,70	R\$ 20.370,00
4	Banana tipo prata	Kg	35.000	3,80	R\$ 133.000,00
5	Batata doce	Kg	2.750	4,70	R\$ 12.925,00
6	Cheiro verde	Kg	2.380	13,50	R\$ 32.130,00
7	Couve folha	MAÇO	2.960	2,90	R\$ 8.584,00
8	Farinha d'água	Kg	860	6,70	R\$ 5.762,00
9	Farinha branca	Kg	2.590	6,90	R\$ 17.871,00
10	Feijão verde	Kg	2.390	8,80	R\$ 21.032,00
11	Feijão branco	Kg	3.050	7,80	R\$ 23.790,00
12	Limão	Kg	1630	6,20	R\$ 10.106,00
13	Macaxeira	Kg	6.950	2,80	R\$ 19.460,00
14	Maxixe	Kg	2.100	6,80	R\$ 14.280,00
15	Melancia	Kg	30.700	1,90	R\$ 58.330,00
16	Mamão	Kg	7.500	5,00	R\$ 37.500,00
17	Milho verde	Unidade	5.380	0,90	R\$ 4.842,00
18	Pepino:	Kg	3.700	4,40	R\$ 16.280,00
19	Pimenta de cheiro	Kg	1500	9,50	R\$ 14.250,00
20	Quiabo	Kg	3.890	6,70	R\$ 26.063,00
21	Vinagreira	Kg	4.430	8,50	R\$ 37.655,00
22	Frango caipira abatido	Kg	2.800	19,90	R\$ 55.720,00
26	Arroz branco tipo comum	Kg	2.740	5,60	R\$ 15.344,00
					R\$ 737.724,00

VI - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

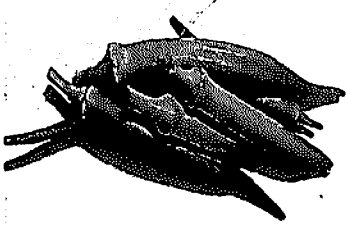
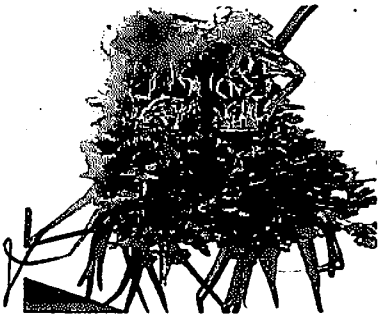
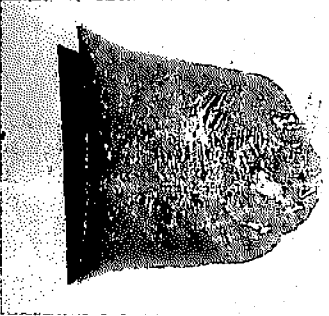
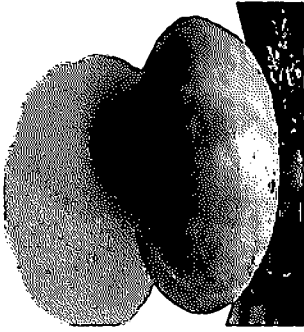
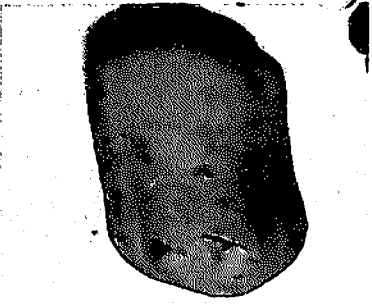
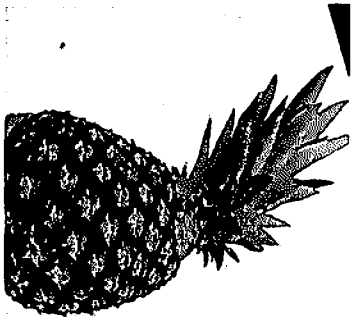
Os produtos serão entregues na Central Municipal de Recebimento e Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, localizada à Rua Alferes Sudário, s/n, centro, Pio XII (MA), obedecendo aos padrões de qualidade e regularidade estabelecidos pelo Edital 001/2023 e pela SEMAMA, mediante legislação em vigor. Imediatamente e sob as custas da Prefeitura, a Central de abastecimento fará a divisão por Unidade Escolar beneficiária e os transferirá às mesmas as quais atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

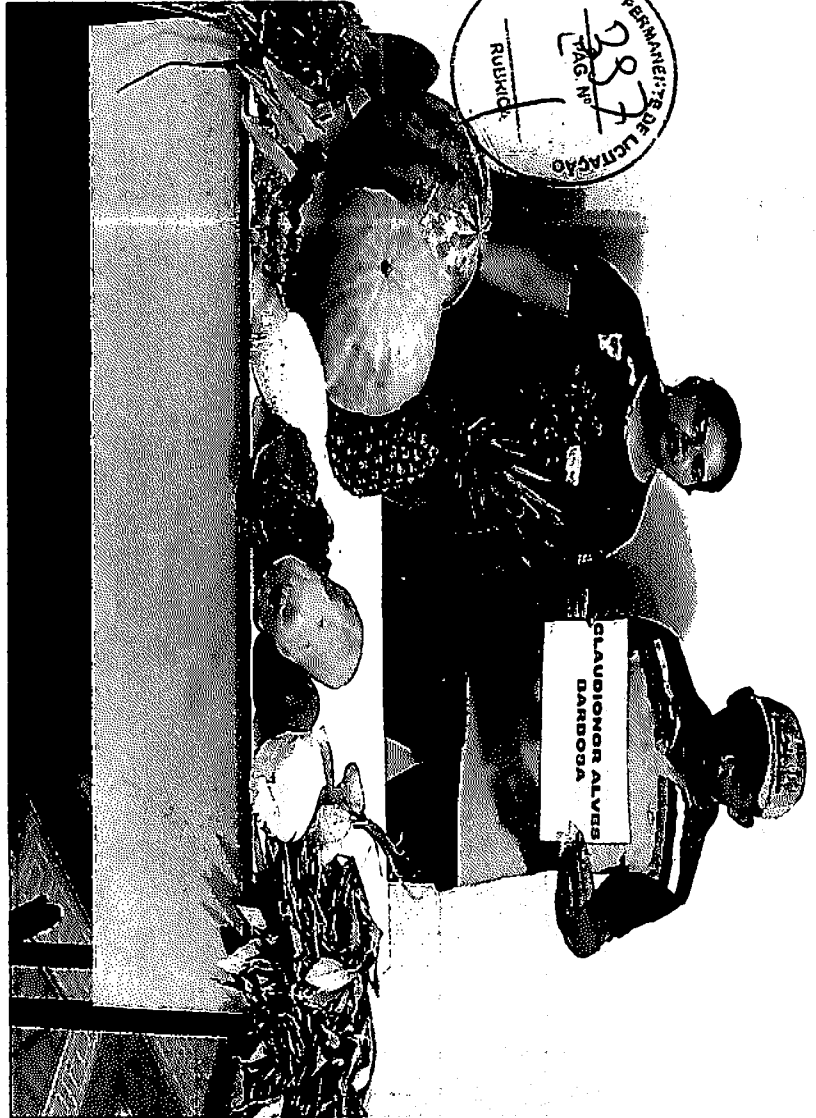
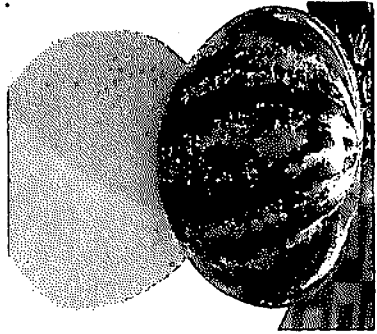
B - Grupo Informal

Nº	Agricultor Representante do Grupo Informal	Assinatura
1	PIO XII - MA, 03 de abril de 2023	CLAUDIONOR ALVES BARBOSA
		<i>Claudsonor Alves Barbosa</i>





R





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000141/2023
Modalidade: Chamada Pública 001/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2023.

PROPOSTA
NOME: DJANES DA COSTA BARBOSA
CPF: 047.059.403-93

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FNDE**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE****PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**Grupo Informal**

1. Nome da Entidade Articuladora: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMA		2. Cadastro no SIBRATER	
3. Endereço: Rua Alferes Sudário, nº 231, Centro		4. Município: PIO XII - MA	5. CEP: 65.707-000
6. CNPJ: 06.447.833/0001-81	7. E-mail: sec.agri.familiarpioxii@hotmail.com		8. DDD/Fone: (98) 99135-2015

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

Nº	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente	7. Endereço
40	DJANES DA COSTA BARBOSA	047.059.403-93	SDW0047059403932103220621				RUA 2 IRMÃOS - VILA PARENTE

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

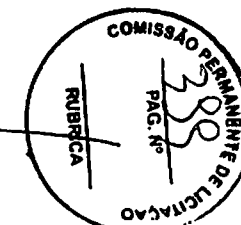
1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA		2. CNPJ: 30.422.126/0001-15	3. Município: Pio XII - MA
4. Endereço: Rua Dr. João Alberto, nº 100, Centro. CEP: 65.707-000			5. fone/fax: (98) 99129-4324
6. Nome do representante: Marcia de Moura Costa Marins		7. CPF: 936.084.463-20	8. e-mail: semedpioxii2021@gmail.com

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e redação dada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF por ano civil.

A

B





	6 Valor Total		5 Descrição Unida de	4 Quantidade	3 Unidade	2 Produto	1 Identificação de agricultores familiares
--	---------------	--	----------------------	--------------	-----------	-----------	--

A

B